

**POLÍCIA MILITAR**

**SEÇÃO DE CONTRATAÇÕES CORPORATIVAS - SCC/DC/CALTI**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONTRATAÇÃO DIRETA**

**INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024/PMGO**

**Número do Processo SISLOG: 103796**

Número do Processo SEI: 202400005002635

Pelo presente instrumento, considerando os procedimentos relativos à contratação de empresa especializada no fornecimento do serviço de energia elétrica na Região do Vale do São Patrício, para atender, de forma satisfatória, as necessidades da Polícia Militar do Estado de Goiás, sobretudo do 10º Comando Regional de Polícia Militar e 44º Batalhão de Polícia Militar, mediante Inexigibilidade, referente ao processo de contratação SISLOG nº103796 / 2024 e processo SEI nº202400005002635, realizada atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, decido AUTORIZAR e HOMOLOGAR a presente contratação, nos termos do art. 71 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme resultado a seguir:

<b>Descrição do item 001</b>	
Código 832 - Fornecimento e Distribuição de Energia Elétrica, trifásico (a).	
<b>Informações Adicionais</b>	
Período (Meses)	12
Quantidade	1
Unidade	unidade/mes
CPF/CNPJ	01.377.555/0001-10
Fornecedor	COMPANHIA HIDROELETTRICA SÃO PATRICIO - CHESP
Valor Unitário	R\$ 750,16
Valor Total	R\$ 9.001,92
<b>Descrição do item 002</b>	
Código 832 - Fornecimento e Distribuição de Energia Elétrica, bifásico (a).	
<b>Informações Adicionais</b>	
Período (Meses)	12
Quantidade	1
Unidade	servico (s)
CPF/CNPJ	01.377.555/0001-10
Fornecedor	COMPANHIA HIDROELETTRICA SÃO PATRICIO - CHESP
Valor Unitário	R\$ 729,88
Valor Total	R\$ 8.758,56
<b>Descrição do item 003</b>	
Código 832 - Fornecimento e Distribuição de Energia Elétrica, bifásico (a).	
<b>Informações Adicionais</b>	
Período (Meses)	12
Quantidade	1
Unidade	servico (s)
CPF/CNPJ	01.377.555/0001-10
Fornecedor	COMPANHIA HIDROELETTRICA SÃO PATRICIO - CHESP
Valor Unitário	R\$ 1.325,49
Valor Total	R\$ 15.905,88

O valor total **ADJUDICADO** é de R\$ 33.666,36 (R\$ Trinta e Três Mil e Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Trinta e Seis Centavos).

Assim, determino a divulgação da presente contratação no sistema eletrônico de contratações estaduais - SISLOG, nos termos do art. 9º da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, com a posterior publicação do contrato decorrente, que será publicado nos termos do artigo 94 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 11 da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD.

MARCELO GRANJA – CORONEL PM  
**Comandante-Geral da PMGO**

DE ACORDO:

RENATO BRUM DOS SANTOS  
**Secretário de Estado da Segurança Pública**

Versão do Doc. Padrão  
0.01